



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL
CAMPUS DE PATOS - PB
HOSPITAL VETERINÁRIO UNIVERSITÁRIO
EDITAL COREMU Nº 1/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTABELECE AS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO AO INGRESSO NO CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, MODALIDADE EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, NO HOSPITAL VETERINÁRIO UNIVERSITÁRIO “PROF. DR. IVON MACÊDO TABOSA” DO CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, NO ANO DE 2021.

O COORDENADOR DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG, usando de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo ao ingresso no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*, modalidade em área Profissional da Saúde, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde através da Portaria nº 160/2012 de 14 de novembro de 2012, nas áreas de **Anestesiologia Veterinária, Cirurgia de Pequenos Animais, Clínica Médica de Pequenos Animais, Clínica e Cirurgia de Grandes Animais, Diagnóstico por Imagem, Patologia Animal e Patologia Clínica Veterinária**, mediante as condições estabelecidas neste Edital, na Lei No 11.129, de 30 de junho de 2005, com as portarias interministeriais e com as resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde que tratam da matéria e demais disposições aplicáveis.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Considerando a emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID -19), este Edital dispõe sobre as diretrizes, procedimentos e os prazos para os inscritos no Processo Seletivo ao ingresso no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*, modalidade Residência Multiprofissional em área Profissional da Saúde.

1.2 O participante, antes de efetuar a sua inscrição e/ou solicitar a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo ao ingresso no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*, modalidade Residência Multiprofissional em Área Profissional da Saúde, deverá ler este Edital, os anexos e os atos normativos nele mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste processo seletivo.

1.3 Por se tratar de um momento de Pandemia, a data de realização deste processo seletivo poderá ser alterada mediante as orientações/medidas ou normas municipais e/ou estaduais de segurança que retomem o isolamento social.

1.4 Em caso de alteração da data de realização deste processo seletivo, os candidatos serão previamente comunicados, não havendo devolução da taxa de inscrição ou de ressarcimento de

qualquer outra despesa relacionada a este fim, como hospedagens e passagens.

1.5 Em caso de uma nova data, será publicada no site: www.comprov.ufcg.edu.br, bem como comunicação via e-mail pessoal (e-mail informando no ato da inscrição) informando previamente aos candidatos a nova data de realização do processo seletivo.

1.6 O Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas, no Programa de Pós-Graduação **Lato Sensu**, modalidade Residência Multiprofissional em Área Profissional da Saúde, em Medicina Veterinária, conforme vagas estabelecidas no Capítulo II deste Edital, e será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU).

1.7 O Processo Seletivo será executado em todas as suas fases pela COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES - Comprov, da Universidade Federal de Campina Grande.

1.8 A pontuação correspondente à Titulação e Experiência Profissional, bem como as áreas consideradas afins em cada Programa de Residência, constam no **ANEXO II** deste Edital.

2 PROGRAMAS – OPÇÕES, NÚMERO DE VAGAS E SITUAÇÃO JUNTO À CNRMS:

2.1 A COREMU/UFCG oferece programas de Residência Médica Veterinária, para Médicos Veterinários, nas áreas de **Anestesiologia Veterinária (duas vagas)**, **Cirurgia de Pequenos Animais (uma vaga)**, **Clínica Médica de Pequenos Animais (três vagas)**, **Clínica e Cirurgia de Grandes Animais (duas vagas)**, **Diagnóstico por Imagem (uma vaga)**, **Patologia Animal (uma vaga)** e **Patologia Clínica Veterinária (uma vaga)**, com duração de dois anos e carga horária semanal de no mínimo 60 horas.

2.2 A escolha do programa de Residência é única e intransferível.

2.3 Os programas de Residência contidos neste Edital são homologados pela Portaria 160/2012, de 14 de novembro de 2012, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU/MEC).

2.4 O Profissional da Saúde Residente receberá mensalmente, durante todo o Programa de Residência, uma bolsa trabalho, no valor de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação (MEC), e que estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei. O pagamento da bolsa trabalho dependerá da liberação dos recursos oriundos do MEC.

3 CRONOGRAMA

Item	Data	Evento	Onde
3.1	30/11/2021	Publicação do Edital e ANEXOS no site da Comprov	https://comprov.ufcg.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/101-residencia-medica-veterinaria-2022.html
3.2	De 09h00min de 01/12/2021 às 22h00min de 10/12/2021	Inscrições via internet.	https://concursos.ufcg.edu.br:8443/ResidenciaVeterinaria/
3.3	De 09h00min de 01/12/2021 às 23h59min de 05/12/2021	Solicitação de isenção da taxa de inscrição	https://concursos.ufcg.edu.br:8443/ResidenciaVeterinaria/ (ver procedimento no capítulo 4 deste Edital)

3.4	Até 06/12/2021	Resultado da isenção da taxa de inscrições deferidas e indeferidas	https://comprov.ufcg.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/101-residencia-medica-veterinaria-2022.html
3.5	07/12/2021	Data limite para recursos contra inscrições indeferidas	Via “Sistema de Recursos” em https://recursos.comprov.ufcg.edu.br/
3.6	08/12/2021	Relação das isenções deferidas pós recursos	https://comprov.ufcg.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/101-residencia-medica-veterinaria-2022.html
3.7	10/12/2021	Limite para pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU referente à taxa de inscrição	Rede Bancárias (ver procedimento neste edital)
3.8	15/12/2021	Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas	https://comprov.ufcg.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/101-residencia-medica-veterinaria-2022.html
3.9	16/12/2021	Divulgação do local, sala e carteira em que o candidato realizará a PROVA ESCRITA OBJETIVA	https://comprov.ufcg.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/101-residencia-medica-veterinaria-2022.html
3.10	19/12/2021	Realização da PROVA ESCRITA OBJETIVA	Conforme divulgação no site https://comprov.ufcg.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/101-residencia-medica-veterinaria-2022.html
3.11	20/12/2021	Divulgação da Prova Escrita Objetiva e do Gabarito Provisório	https://comprov.ufcg.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/101-residencia-medica-veterinaria-2022.html
3.12	21/12/2021	Período para abertura de recurso da Prova Escrita Objetiva e do Gabarito Provisório	Via “Sistema de Recursos” em https://recursos.comprov.ufcg.edu.br/
3.13	22/12/2021	Divulgação da análise dos recursos da Prova Escrita Objetiva e do Gabarito Provisório	https://comprov.ufcg.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/101-residencia-medica-veterinaria-2022.html
3.14	22/12/2021	Divulgação do Gabarito Oficial e do Resultado Final da Prova Escrita Objetiva	https://comprov.ufcg.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/101-residencia-medica-veterinaria-2022.html
3.15	07/02/2022	Divulgação do CRA e da Pontuação por Titulação e Experiência Profissional	https://comprov.ufcg.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/101-residencia-medica-veterinaria-2022.html
3.16	08/02/2022	Data limite para recursos do CRA e da Pontuação por Titulação e Experiência Profissional	Via “Sistema de Recursos” https://recursos.comprov.ufcg.edu.br/
3.17	09/02/2022	Divulgação da análise dos recursos do CRA e da Pontuação por Titulação e Experiência Profissional	https://comprov.ufcg.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/101-residencia-medica-veterinaria-2022.html
3.18	11/02/2022	Resultado Final do Processo Seletivo Residência Médica Veterinária	https://comprov.ufcg.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/101-residencia-medica-veterinaria-2022.html
3.19	14/02/2022	Data limite para recursos do Resultado Final do Processo Seletivo Residência Médica Veterinária	Via “Sistema de Recursos” https://recursos.comprov.ufcg.edu.br/
3.20	15/02/2022	Divulgação da análise dos recursos do Resultado Final do Processo Seletivo Residência Médica Veterinária	https://comprov.ufcg.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/101-residencia-medica-veterinaria-2022.html
3.21	16/02/2022	Divulgação da Lista de Espera	https://comprov.ufcg.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/101-residencia-medica-veterinaria-2022.html

3.22	17/02/2022 e 18/02/2022	Matrícula dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Residência Médica Veterinária	Hospital Veterinário Universitário - Patos
3.23	22/02/2022	Primeira chamada da Lista de Espera	https://comprov.ufcg.edu.br/pos-graduacao-o-sensu/101-residencia-medica-veterinaria-22.html
3.24	25/02/2022	Matrícula dos convocados na primeira chamada da Lista de Espera	Hospital Veterinário Universitário – Patos - PB
3.25	03/02/2022	Início do Programa	Hospital Veterinário Universitário - Patos - PB

Observação: O horário é o oficial de Brasília.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet no site <https://concursos.ufcg.edu.br:8443/ResidenciaVeterinaria/>, a partir das 9h00min de **01/12/2021** até 22h de **10/12/2021**. Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

4.1.1 Acessar o [Formulário de Inscrição Online](https://concursos.ufcg.edu.br:8443/ResidenciaVeterinaria/) no link <https://concursos.ufcg.edu.br:8443/ResidenciaVeterinaria/>;

4.1.2 Preencher integralmente o [Formulário de Inscrição Online](#), informando os dados dos documentos de identidade, CPF (Cadastro de Pessoa Física), Título de Eleitor (se couber) e Certificado de Alistamento Militar (se couber) e demais informações solicitadas;

4.1.3 Caso não opte pela isenção da taxa de inscrição, imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), com o valor total do documento, correspondente a taxa de inscrição;

4.1.4 O candidato deverá ter em mãos o número do CPF e do Documento de Identificação.

4.2 Antes de efetivar os procedimentos de que trata o item anterior, o candidato deverá acessar este Edital e tomar conhecimento de seu inteiro teor.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer opção por uma única área de concentração.

4.4 Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração na área de concentração, para a qual o candidato optou.

4.5 O valor da taxa de inscrição é de R\$200,00 (duzentos reais), devendo ser pago em qualquer agência bancária, impreterivelmente até o dia **10/12/2021**, utilizando, para isso, a GRU de que trata o subitem 4.1.3.

4.6 Conforme o disposto na Lei 12.799, de 10 de abril de 2013, o candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, e do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, **que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional ou renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá fazê-lo durante o período de inscrições, observando o que segue.

4.7 **Até 05 de dezembro de 2021**, o candidato deverá realizar sua inscrição observando os seguintes procedimentos:

4.7.1. Marcar, no Formulário de Inscrição de que trata o item 4.1, do Capítulo 4, a opção “Sim” no campo referente à isenção da taxa de inscrição;

4.7.2. Informar no Formulário de Inscrição o número do NIS - Número de Identificação Social, o qual é composto de 11 (onze) dígitos;

4.7.2.1. A comprovação da inscrição no CadÚnico somente será admitida pelo Número de Identificação Social – NIS definitivo;

4.7.2.2. O candidato deverá informar o seu próprio Número de Identificação Social (NIS), registrado no CadÚnico; O NIS é pessoal e intransferível; portanto, o candidato que informar o NIS de outra pessoa terá o seu pedido de isenção indeferido;

4.7.2.3. O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo órgão Gestor do CadÚnico.

4.7.2.4. A solicitação realizada após o período constante do item 4.7 deste edital será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

4.7.2.5. A UFCG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.7.2.6. A veracidade das informações prestadas na solicitação de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e art. 2º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018

4.7.2.7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

4.7.2.7.1. omitir informações e ou torná-las inverídicas;

4.7.2.7.2. fraudar e ou falsificar Documentação; e

4.7.2.7.3. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

4.7.2.8. Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

4.7.2.9. A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido/indeferido será divulgada até a data provável de 08 de dezembro de 2021 no site <https://comprov.ufcg.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/101-residencia-medica-veterinaria-2022.html>.

4.7.2.9.1. O candidato poderá verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço <https://comprov.ufcg.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/101-residencia-medica-veterinaria-2022.html>, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de seu pedido de isenção de taxa.

4.7.2.10. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 3.7 deste edital sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

4.8 A Comissão de Residência Multiprofissional/UFCG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.9 Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, exceto por cancelamento do Processo Seletivo.

4.10 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital.

4.11 O ato da inscrição caracteriza, por parte do candidato, a tácita aceitação das normas e condições descritas neste Edital e nos seus ANEXOS.

4.12 As informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído do Processo Seletivo, se for constatada inveracidade, incorreção ou ausência das informações.

4.13 Atendidas todas as exigências e conciliadas as informações do Requerimento de Inscrição e da quitação da GRU com o Sistema de Administração Financeira da União – SIAFI, a inscrição do candidato será deferida e liberado o Comprovante de Inscrição.

4.14 A partir do dia **15 de dezembro de 2021** o candidato deverá acessar o sítio da Comprov/UFCG, para verificar a confirmação da sua inscrição.

4.15 Poderão se inscrever para este processo seletivo, Médicos Veterinários Graduados e estudantes de Medicina Veterinária que concluíam o curso até o dia 15 de fevereiro de 2021, em Instituição de Ensino reconhecida ou autorizada pelo MEC.

5. DO CURRICULUM VITAE e HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO

- 5.1 O candidato deverá anexar, de forma legível e em formato pdf, o curriculum vitae, em formato Lattes, com toda documentação comprobatória e o seu Histórico Escolar da Graduação devidamente assinado pela autoridade competente.
- 5.2 O envio do *Curriculum Vitae* e do Histórico Escolar deve ser feito durante o período de inscrição, ou seja, do **dia 01 ao dia 10 de dezembro do corrente ano**, por meio do Formulário de Inscrição disponível em <https://concursos.ufcg.edu.br:8443/ResidenciaVeterinaria/>.
- 5.3 Caso o candidato não envie seu *Curriculum Vitae* com a documentação comprobatória e o Histórico Escolar da Graduação, no período determinado no item anterior, os mesmos **não serão computados para composição da nota final**.

6. DAS PROVAS

- 6.1 O Processo seletivo será realizado em duas fases:

6.1.1 Primeira Fase: Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório:

6.1.1.1 A prova escrita constará de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões referentes ao tema “Políticas Públicas de Saúde”, comuns para todos os candidatos, e 30 (trinta) questões referentes a “Conhecimentos Específicos”, de acordo com os conteúdos programáticos de cada área, descritos no **ANEXO I** deste Edital.

6.1.2 Segunda Fase: Análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) e da pontuação por Títulos e Experiência Profissional.

7. DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

7.1 A aplicação da Prova Escrita Objetiva está prevista para o dia **19 de dezembro de 2021**, na cidade de Patos, Estado da Paraíba, e será realizada no período da **MANHÃ**, no horário das 09h00min às 12h00min (horário local), **em salas de aula do Centro de Saúde e Tecnologia Rural da UFCG**, na Av. Universitária S/N – Bairro Santa Cecília, Patos - PB.

7.2 No dia de realização do Processo Seletivo, os portões dos blocos de acesso às salas de provas serão abertos às 7h00min e fechados às 8h15min (horário de Brasília – DF).

7.3 É proibida a entrada do participante no local de acesso às salas de provas após o fechamento dos portões e sem máscara de proteção à COVID – 19.

7.4 O acesso à sala de provas será permitido com a apresentação do documento de identificação com foto válido, conforme item 7.16, certificado de vacinação contra o COVID – 19, utilizando a máscara de proteção, e dentro do horário estabelecido neste edital.

7.5 A prova terá duração mínima de 2 (duas) horas e máxima de (três) horas. O candidato que se ausentar antes do prazo mínimo estipulado (2 horas) será eliminado do Processo Seletivo.

7.6 A ida ao banheiro antes das 9h (horário de Brasília - DF), após procedimentos de identificação realizados na sala de provas, requer nova identificação do participante para retorno à sala de provas, respeitando os protocolos de prevenção à COVID-19.

7.7 A partir das 9h00min (horário de Brasília - DF), a ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal, respeitando os protocolos de proteção à COVID-19.

7.8 Todas as salas terão um marcador para acompanhamento do tempo de prova.

7.9 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

7.10 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes no local previsto no item 7.1, a Comprov reserva-se o direito de alocá-los em outros locais, não assumindo, entretanto, quaisquer responsabilidades quanto ao transporte desses candidatos.

7.11 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados, excetuando-se os sábados.

7.12 É de inteira responsabilidade do candidato, obter por meio eletrônico, as informações sobre horário, local, sala e carteira de realização do Processo Seletivo.

7.13 O candidato que não obtiver as informações do item acima por meio eletrônico até o dia 17 de dezembro de 2021, deverá:

a) Entrar em contato, **até 17 de dezembro de 2021**, com a Secretaria da Comprov que está atendendo ao público por telefone no número (083) 2101.1359 das 8h às 16h (horário local) de segunda a sexta-feira, por Whatsapp no número (083) 2101.1600 das 8h às 12h ou 14h às 17h (horário local) de segunda às sexta-feira, ou pelo e-mail secretaria@comprov.ufcg.edu.br.

b) Consultar o sítio:

<https://comprov.ufcg.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/101-residencia-medica-veterinaria-2022.html>

7.14 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e local constantes no *sítio* mencionado no item 7.1 deste Capítulo.

7.15 A alteração de área de concentração somente será processada na hipótese de haver algum erro no processo de digitalização devido a quaisquer erros técnicos.

7.15.1 Não será admitida troca de área de concentração, em outras hipóteses que não a mencionada neste item.

7.15.2 O candidato que não entrar em contato com a Comprov no prazo mencionado, será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7.16 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, a Carteira do CRMV; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).

7.16.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a

identificação do candidato.

7.16.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.

7.16.3 Durante a identificação do participante, será necessária a retirada da máscara de proteção à COVID-19, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador, antes de entrar na sala de provas.

7.16.4 O participante não poderá permanecer no local de aplicação de provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado o processo seletivo, sem documento de identificação válido, conforme item 7.16 deste Edital, e sem máscara de proteção à COVID-19.

7.16.5 Caso o participante precise aguardar o recebimento de documento válido listado no item 7.16 e/ou da máscara de proteção à COVID-19, deverá fazê-lo fora do local de provas.

7.17 Eventuais pertences pessoais deverão ser depositados em local indicado pelos fiscais de sala durante todo o período de permanência dos candidatos no local de provas.

7.17.1 A Comprov e a COREMU/UFCG não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.

7.18 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

7.18.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

7.18.2 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

7.19 A Comprov, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova, a identificação digital em formulário próprio personalizado, como também deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por duas vezes. O mesmo procedimento deverá ser repetido no ato da matrícula, para que possa ser mantida a integridade do Processo Seletivo.

7.20 Na Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá assinalar a Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.20.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.21 O candidato deverá comparecer ao local da prova, designado pela Comprov, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta preta ou azul, lápis preto nº. 2 e borracha. Não será permitido nenhum outro material.

7.21.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva, com caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul. Se julgar necessário, poderá reforçá-los com grafite na cor preta.

7.21.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.21.3 Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.22 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.23 Será **excluído do Concurso Público** o candidato que:

- a. apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância.
- b. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado.
- c. permanecer no local de provas sem documento de identificação válido, conforme item 7.10, e sem máscara de proteção à COVID-19.
- d. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
- e. ausentar-se do local de provas antes de decorridas **2 (duas)** horas do início da prova escrita objetiva.
- f. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impressos, bem como máquina calculadora ou similar.
- g. não tiver guardado em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação e colocado-a em local indicado pelos fiscais seus pertences pessoais, tais como: relógios, equipamentos eletrônicos ou de comunicação (*bip*, telefone celular, **desligado**, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares), bonés, “óculos escuros”, chaves, chaveiros eletrônicos, canetas, dentre outros não necessários à realização deste concurso.
 - g.1. Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso seu telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem sua interferência direta, durante a realização das provas.
- h. deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue.

- i. não permitir, caso seja necessária, a coleta de impressão digital.
- j. recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
- k. fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.
- l. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte.
- m. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas.
- n. não devolver integralmente o material recebido, Folha de Resposta e Caderno de Questões.
- o. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- p. levar e/ou ingerir bebidas alcoólicas e/ou utilizar drogas ilícitas na sala de provas.
- q. não aguardar na sala de provas, das 8h15min às 9h00min (horário de Brasília – DF), para procedimentos de segurança, exceto para ida ao banheiro acompanhado de um fiscal, respeitando os protocolos de proteção à COVID-19.
- r. iniciar as provas antes das 9h00min (horário de Brasília – DF) ou da autorização do aplicador.
- s. Recusar-se, injustificadamente, a realizar a identificação especial, conforme subitem 7.10.2 deste Edital, respeitando os protocolos de proteção à COVID-19.
- t. Descumprir as orientações da equipe de aplicação e as regras contidas neste EDITAL, durante a realização do processo seletivo.
- u. Não comparecer ao local de provas utilizando máscara para proteção à COVID-19.

u.1 O participante que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída ao local de provas, será eliminado do processo seletivo, exceto para os casos previstos na Lei nº 14.019, de 2020, aos quais será dispensado o uso de máscara.

7.24 Quanto à realização da Prova Escrita Objetiva:

- a) O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões.
- b) Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- c) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.
- d) Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados pela Comprov.
- e) Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Comprov não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito

público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo. As questões da Prova Escrita Objetiva, o Gabarito Preliminar e o Gabarito Oficial serão divulgados no endereço eletrônico [da Comprov](#).

f) Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.

g) No prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas após o encerramento da Prova Escrita Objetiva, a Comprov divulgará o Gabarito Provisório e a Prova no endereço eletrônico <https://comprov.ufcg.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/101-residencia-medica-veterinaria-2022.html>, como também será disponibilizado para divulgação na imprensa.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1 A Prova Escrita Objetiva versará sobre os conteúdos especificados no ANEXO I deste Edital, com duração máxima de 3 (três) horas.

8.1.1 Cada questão da Prova Escrita Objetiva terá 5 (cinco) alternativas (de “A” a “E”). O candidato deverá assinalar somente uma alternativa, que considere correta com relação ao enunciado da referida questão.

8.1.1.1 A Prova Escrita Objetiva será avaliada na escala de “0” (zero) até “quarenta” e corresponde aos pontos obtidos.

8.1.1.2 Na avaliação da Prova Escrita Objetiva será utilizado o escore bruto, que corresponde ao número de pontos que o candidato obtiver na prova.

8.1.1.3 Será considerada nula a questão que apresentar mais de uma alternativa correta.

8.1.1.4 Cada questão correta corresponde a 1(um) ponto.

8.1.1.5 Questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos.

8.1.1.6 A nota da Prova Escrita Objetiva, será o número de pontos vezes dois vírgula cinco.

8.2 Na correção da Folha de Resposta, será considerada errada a questão com mais de uma opção assinalada ou com rasura.

8.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que na Prova Escrita Objetiva, obtiver menos de **24 pontos**.

9. DA ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO – C.R.A.

9.1 O CRA é a média ponderada das notas obtidas nas Disciplinas do Curso de Graduação, em função do número de créditos;

9.2 Caso no Histórico Escolar do candidato não conste o CRA, este deverá apresentar certidão da IES de origem em que conste o cálculo do CRA, conforme o item anterior;

9.3 O CRA de todos os candidatos será publicado no [sítio https://comprov.ufcg.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/101-residencia-medica-veterinaria-2022.html](https://comprov.ufcg.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/101-residencia-medica-veterinaria-2022.html) na data prevista no calendário deste Processo Seletivo;

9.4 Para fins de cálculo da nota final do candidato, o CRA será multiplicado por 10 (dez), de modo que passe a variar de 0 a 100, como as demais notas (prova escrita e titulação por experiência profissional).

10. DA PONTUAÇÃO PELA TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

10.1 O Exame de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios encaminhados pelos candidatos no período de inscrição, referentes à formação, aperfeiçoamento acadêmico e experiência profissional.

10.1.1 Durante o Exame de Títulos poderá ser exigido do candidato, em caso de dúvida, documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade da documentação entregue pelo candidato.

10.1.2 A apreciação e pontuação dos títulos de cada candidato será feita pela COREMU, sendo atribuída apenas uma nota por candidato, devendo ser obedecido o que segue:

- a) o total de pontos obtidos pelo candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada item da tabela de pontos do **ANEXO II**;
- b) a contagem de pontos será cumulativa;
- c) só serão apreciados e atribuídos pontos aos títulos constantes na tabela de pontos;
- d) um título cuja natureza permite sua inclusão em mais de um item da tabela de pontos, será pontuado apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação.

11. DO JULGAMENTO DA PONTUAÇÃO PELA TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

11.1 A nota do Exame de Títulos será calculada seguindo o procedimento:

- I – sequenciam-se os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos, de cada área de concentração, correspondente à contagem conjunta de pontos atribuídos pela COREMU;
- II – atribui-se a nota igual a 100 (cem), ao candidato com maior pontuação, da respectiva área de concentração;
- III – estabelece-se, proporcionalmente, a nota de cada candidato, tomando-se por base a pontuação máxima na respectiva área de concentração, considerando-se até a primeira casa decimal, arredondada de acordo com as normas vigentes.

12 DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 A **NOTA FINAL** dos candidatos será obtida através da média ponderada da nota da PROVA ESCRITA OBJETIVA, do CRA e da TITULAÇÃO e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

12.2 A Prova Escrita Objetiva terá peso equivalente a 7 (sete), a Titulação e Experiência Profissional terão peso equivalente a 2 (dois) e o CRA terá peso equivalente a 1 (um).

12.3 O cálculo da NOTA FINAL seguirá a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{(N1 \times 7) + (N2 \times 2) + (N3 \times 10 \times 1)}{10}$$

onde,

N1= nota atribuída à Prova Escrita Objetiva

N2= nota atribuída à Titulação e Experiência Profissional N3= nota atribuída ao CRA

12.4 **A NOTA FINAL** dos candidatos poderá ser de no **máximo 100 (cem)**.

12.5 A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente da **NOTA FINAL**. Na lista divulgada deve constar a **NOTA FINAL** obtida pelos candidatos e a sua classificação.

12.6 **A Classificação final** dos candidatos será publicada no endereço eletrônico <https://comprov.ufcg.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/101-residencia-medica-veterinaria-2022.html>, na Comissão de Residência Multiprofissional no HV/UFCG e disponibilizada para divulgação pela imprensa local.

12.7 Fica vedada a divulgação dos nomes dos candidatos não classificados;

12.8 Serão classificados para a área de concentração, em ordem decrescente da **NOTA FINAL**, todos os candidatos que não foram eliminados pelo critério definido no item 8.3 do Capítulo 8 deste edital.

12.9 No caso de **igualdade da NOTA FINAL**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

12.9.1 Tiver acertado um maior número de questões na Prova Escrita Objetiva.

12.9.2 Tiver obtido a maior pontuação na Titulação e Experiência Profissional.

12.9.3 Tiver maior idade (Parágrafo único do art. 27 da Lei Nº. 10.741/03, Lei do Idoso).

13 DOS RECURSOS

13.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento da inscrição do candidato;
- b) às questões da prova escrita objetiva e ao gabarito preliminar;
- c) ao resultado da prova escrita objetiva;
- d) à divulgação do CRA e da pontuação por Titulação e Experiência Profissional;
- e) ao resultado final do Processo Seletivo.

13.2 O prazo para interposição de recurso será de **1 (um)** dia útil após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

13.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 13.1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

13.4 Os recursos referentes à homologação das inscrições deverão ser remetidos via “Sistema de Recurso” disponível em <https://recursos.comprov.ufcg.edu.br/>.

13.5 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

13.6 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do

questionado.

13.7 Não serão aceitos recursos interpostos por Correios, fac-símile (fax), telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

13.1 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

13.8 O Gabarito preliminar, o resultado da Prova Escrita Objetiva e a Pontuação atribuída à Titulação e Experiência Profissional poderão ser alterados, em função dos recursos impetrados.

13.9 As provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial, divulgado após o prazo recursal.

13.10 Na ocorrência do disposto nos itens 7 a 9, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

13.11 Do resultado final só serão cabíveis recursos à COREMU.

14 DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO PROGRAMA

14.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital, quando convocado para efetivação de matrícula dentro da ordem de classificação obtida por opção de área de concentração, deverá apresentar documentos que comprovem:

14.1.1 Inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV/PB);

14.1.2 Revalidação de diploma ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para o médico veterinário estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina veterinária no exterior.

14.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo preceito do § 1º, do art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil, regulamentado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972.

14.3 Gozar dos direitos políticos.

14.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

14.5 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

14.6 Não acumular cargo, função ou emprego, exceto os legalmente permitidos, garantido o direito de opção no prazo mencionado no § 1º, do art. 13, da Lei 8.112/90.

14.7 Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público.

14.8 O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento conforme estado civil, fator RH e tipo sanguíneo, dados bancários, PIS/PASEP e 2 (duas) fotos recentes em formato 3x4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a matrícula do candidato.

14.9 Apólice do Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais (cobertura de 1 ano - renovável por mais 1 ano).

14.10 Comprovante de endereço residencial atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração do titular do comprovante de que o candidato mora naquele endereço.

14.11 Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas: Raiva, Tétano e Covid-19 (duas doses).

14.12 Declaração autenticada afirmando que o candidato não se encontra vinculado a qualquer Programa de Doutorado, Mestrado, Residência, Aprimoramento ou Aperfeiçoamento Especializado em Saúde e/ou em outras áreas.

14.13 O candidato que na data da matrícula, não reunir os requisitos enumerados neste Capítulo, será desligado do Processo Seletivo.

14.14 Não será efetivada matrícula de candidato que já tenha concluído programa de residência na mesma área.

14.15 A matrícula será efetuada pelo candidato na Secretaria Executiva da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), no Hospital Veterinário da UFCG, situado à Av. Universitária, S/N, Bairro Santa Cecília, Patos – Paraíba, no horário das 07 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, de acordo com o cronograma contido neste edital.

15 DOS PROGRAMAS

15.1 Será de responsabilidade da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU/UFCG) e dos respectivos Programas, o desenvolvimento técnico–científico e pedagógico dos Programas, respeitada a legislação pertinente.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os candidatos classificados para o preenchimento das vagas deverão comparecer para realização da matrícula, conforme o cronograma contido neste edital. Os que assim não procederem serão considerados desistentes.

16.1.1 As vagas provenientes de desistência serão preenchidas na segunda chamada, obedecendo-se à ordem de classificação e área correspondente.

16.2 Realizada a matrícula, fica o Médico Veterinário residente obrigado a **dedicar-se exclusivamente ao Programa**, cumprir o Regimento Interno da Residência em Medicina Veterinária, da UFCG, as normas emanadas da diretoria do Hospital Veterinário Universitário da UFCG e as Resoluções e Normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS.

16.3 Não será permitido ao Médico Veterinário servidor público assumir a Residência Médica Veterinária, a não ser que se afaste oficialmente e integralmente do cargo que exerce.

16.4 A concessão da bolsa obedecerá às normas estipuladas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS e serão financiadas pelo Ministério da Educação – MEC, através do Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde.

16.5 Os documentos dos candidatos não classificados estarão à disposição dos interessados, na Secretaria Executiva da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), no Hospital Veterinário Universitário da UFCG, situado à Av. Universitária, S/N, Bairro Santa Cecília, Patos –

Paraíba, no horário das 07h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, por um prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Após decorrido este prazo, os mesmos serão destruídos.

16.6 Este edital entra em vigor após a sua publicação no site da Comprov.

16.7 O prazo para impugnação do presente Edital é até o último dia do período de inscrições.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela COREMU/UFCG.

Patos/PB, 30 de novembro de 2021

PROF. DR. ELDINÊ GOMES DE MIRANDA NETO
Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) - UFCG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL
CAMPUS DE PATOS – PB
HOSPITAL VETERINÁRIO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I DO EDITAL COREMU Nº 1/2021

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS

- 1 – Semiologia e afecções do Sistema cardiovascular
- 2 – Semiologia e afecções do Sistema nervoso
- 3 – Semiologia e afecções do sistema digestório
- 4 – Afecções do Sistema tegumentar
- 5 – Semiologia e afecções do sistema respiratório
- 6 – Semiologia oftálmica e Oftalmopatias
- 7 – Endocrinologia: hipertireoidismo, hipotireoidismo, síndrome de Cushing, diabetes Melito e Insípidus
- 8 – Semiologia e afecções do Sistema urinário
- 9 – Doenças do sistema reprodutor masculino e feminino
- 10 – Doenças parasitárias de cães e gatos
- 11 – Terapia oncológica
- 12 – Transusão sanguínea em cães e gatos
- 13 – Terapia Antimicrobiana
- 14 – Antiinflamatórios esteroidais e não esteroidais
- 15 – Desequilíbrio hidroeletrolítico e acidobásico

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ANDRADE, S. F. Manual de Terapêutica Veterinária. Ed. Roca: São Paulo. 3ª. Ed. 2008.

BELERENIAN, G.C.; MUCHA, C.J.; CAMACHO, A. A. Afecções cardiovasculares em pequenos animais. Ed. Interbook: São Caetano do Sul. 2003.

BIRCHARD, S.J.; SHERDING, R.G. Manual Saunders Clínica de Pequenos Animais. 3ª. Ed. Roca: São Paulo. 2008

CARLTON, W.W., MCGAVIN, M.D. Patologia veterinária especial de Thomson. Editora Artes Médicas Sul Ltda: Porto Alegre. 1995.

DEWEY, C.W.; COSTA, R.C. Neurologia canina e felina – guia prático. 3ª ed. Ed. Guará: São Paulo. 2017.

ETTINGER, S.J.; FELDMAN, E.C. Tratado de Medicina Interna Veterinária – doenças do cão e do gato. Ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro. V. 1 e 2. 5ª. Ed. 2004.

FEITOSA, F.L.F. Semiologia veterinária – a arte do diagnóstico. Ed. Roca. 3ª. ed. 2014.

GELATT, K.N. Manual de oftalmologia veterinária. Ed. Manole: Barueri. 2003.

JERICÓ, M.M.; ANDRADE NETO, J.P.; KOGIKA, M.M. Tratado de medicina interna de cães e gatos. V. 1 e 2. Ed. Roca. 2015.

JUBB, K.V.F., KENNEDY, P.C., PALMER, N. – Pathology of Domestic Animals – 4 Edição – Ed. Academic Press – New York – USA – 1992 – v. 1,2 e 3.

LARSSON, M.H.M.A. Tratado de cardiologia de cães e gatos. Ed. Interbook: São Caetano do Sul. 2019.

NELSON, R. W.; COUTO, C. G. Medicina interna de pequenos animais. Ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro. 5a ed. 2015.

RABELO, R.C.; CROWE Jr, D.T. Fundamentos de terapia intensiva veterinária em pequenos animais L.F. Livros de Veterinária LTDA: Rio de Janeiro. 2005.

RIVIERE, J.E.; PAPICH, M.G. “ADAMS BOOTH” Farmacologia e terapêutica em veterinária. Ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro. 10a Ed. 2021.

SLATTER, D. Fundamentos de oftalmologia veterinária. Roca: São Paulo. 2005

SPINOSA, H S. ; GORNIAC, S.L; BERNARDI, M. M. Farmacologia Aplicada à Medicina Veterinária. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

TILLEY, L.P.; GOODWIN, J. Manual de cardiologia para cães e gatos. 3ª. Ed. Roca: São Paulo. 2002.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS

1. Exame Clínico Geral e Específico;

2. Neonatologia;

2. Sistema Cardiovascular: Anemia (úlceras, parasitária e outras causas), Anemia Infecciosa Equina, Theileriose, Tristeza Parasitária Bovina, Tripanossomose, Colangite, Flebite, Retículo Pericardite Traumática, Linfadenite caseose e Leucose;

3. Sistema Nervoso: Exame do Sistema Nervoso, Raiva, Tétano, Botulismo, Febre catarral maligna, EPM e Estenose Cervical, Leucoencefalomalácia, Polioencefalomalacia e Meningite;

4. Sistema Digestório: Afecções da cavidade oral, Doenças vesiculares, Afecções do rúmen, retículo e abomaso, Afecções dos Intestinos de ruminantes, Síndrome Cólica, Helmintos Gastrointestinais e Eimeriose, Laparotomia Exploratória e Técnicas cirúrgicas para o Tratamento de Doenças do sistema digestório;
5. Afecções do Sistema Tegumentar;
6. Afecções do Sistema Locomotor e Técnicas cirúrgicas para o tratamento de doenças do aparelho locomotor;
7. Afecções do Sistema Respiratório;
8. Oftalmopatias;
9. Doenças metabólicas e carênciais;
10. Intoxicações por plantas de interesse pecuário;
11. Mastite;
12. Descorna;
13. Herniorrafia;
14. Cesariana;
15. Orquiectomia e Criptorquidectomia.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Dirksen, G.; Gründer, H.; Stöber, M. Rosenberger – Exame Clínico dos Bovinos. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1993. 380p.

Feitosa, F. L. F. Semiologia Veterinária. A Arte do Diagnóstico. São Paulo: Roca, 2004. 807 p.

Radostits, O. M.; Gay, C. C. ; Blood, D. C.; Hinchcliff, K. W. Clínica Veterinária. Um Tratado de Doenças dos Bovinos, Ovinos, Suínos, Caprinos e Equinos. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 1737 p.

Rebhun, W. C.; Guard, Chuck.; Richards, C. M. Doenças do Gado Leiteiro.

Riet-Correa, F., Schild A.L., Mendez M.C., Lemos, A. A. R.; Borges, J. R. J.; Doenças de ruminantes e equinos. Santa Maria: Palloti, 2007. Vol 1, 719p. - Vol 2, 719p.

Smith, Bradford P. Medicina Interna de Grandes Animais. 3 ed. São Paulo: Manole, 2006. 1728 p.

Tokarnia, C.; Dobëreiner, J.; Peixoto, C. Plantas Tóxicas do Brasil. Rio de Janeiro: Heliantos, 2000.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **CIRURGIA DE PEQUENOS ANIMAIS**

1. Infecção cirúrgica;
2. Infecções piogênicas e drenos.
3. Regeneração tecidual;

4. Traumatologia (introdução à cicatrização óssea, imobilização de membros, morfologia das fraturas e princípios de redução óssea),
5. Traumatologia (tipos de implantes utilizados na reparação óssea, luxações: ombro, cotovelo, rádio-cárpica, coxo-femoral, patelar e tíbio-társica;
6. Traumatologia: Displasias coxofemoral, Cotovelo e Osteocondrites
6. Enxerto ósseo;
7. Cirurgia neurológica;
8. Hérnias: (Conceito, tipos, diagnóstico e tratamento)
9. Choque (hipovolêmico, cardiogênico e vasculogênico);
10. Cirurgia abdominal;
11. Cirurgia torácica;
12. Afecções cirúrgicas do sistema reprodutor;
13. Cirurgia oncológica;
14. Tratamento do paciente na emergência.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. BOJRAB. M. J. Current Techniques in Small Animal Surgery, 5.ed. Jackson: Teton Newmedia, 2014, 1183p.
2. FOSSUM, T.W. Cirurgia de Pequenos Animais. 4.ed. São Paulo : Elsevier, 2015, 1314p.
3. TOBIAS K. M. Veterinary Surgery Small Animal. 2.ed. St Louis - Missouri: Elsevier, 2018. 2332p.
4. TUDURY, E.A.; POTIER, G.M.A. Tratado de Técnica Cirúrgica Veterinária. São Paulo : Medvet, 2009, 447p.
5. TURNER, S.; McILWRAIGH, W. Técnicas cirúrgicas em animais de grande porte. São Paulo : Roca, 2002, 341p.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA**

1. Terminologia, vias de administração e escolha do agente e técnica anestésica
2. Períodos Pré, Trans e Pós-Anestésico
3. Medicação pré-anestésica
4. Miorrelaxantes
5. Anestesia locorregional
6. Neuroleptoanalgesia e Anestesia dissociativa
7. Estágios anestésicos

8. Anestesia geral injetável
9. Anestesia geral inalatória
10. Monitoração transanestésica
11. Emergências e complicações anestésicas
12. Eutanásia
13. Fisiopatologia e controle da dor

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BOOTH, N. H. *Farmacologia e Terapêutica em Veterinária*. 8.ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003, 997p.

DOHERTY, T.; VALVERDE, A. *Manual de Anestesia & Analgesia em Equinos*, São Paulo : Roca, 2008, 352p.

FANTONI, D.T.; CORTOPASSI, S.R.G. *Anestesia em cães e gatos*. 2.ed. São Paulo: Roca, 2009, 620p.

GRIMM, K.A.; LAMONT, L.A.; TRANQUILLI, W.J.; GREENE, S.A.; ROBERTSON, S.A. *Lumb & Jones Anesthesiologia e analgesia veterinária*. 5.ed., Rio de Janeiro: Roca, 2017, 1049p.

LUNA, S. P. L.; CARREGARO, A. B. *Anestesia e analgesia em equídeos, ruminantes e suínos*. São Paulo: MedVet, 2019. 676 p.

KLAUMANN, P.R.; OTERO, P.E. *Anestesia locorregional em pequenos animais*. São Paulo: Roca, 2013, 268p.

MASSONE, F. *Anesthesiologia Veterinária – Farmacologia e Técnicas*. 7.ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019, 400p.

MUIR, W.W.; HUBBELL, J.A.E. *Equine Anesthesia – Monitoring and Emergency Therapy*. 2.ed. St. Louis: Elsevier, 2008, 504p.

MUIR, W.W.; HUBBELL, J.A.E.; BEDNARSKI, R.M.; SKARDA, R.T., *Manual de anestesia veterinária*. 4.ed., Barcelona: Elsevier, 2008, 643p.

NATALINI, C. C. *Teoria e técnicas em anesthesiologia veterinária*. São Paulo: Artmed, 2007, 296p.

SPINOSA, H.S.; GÓRNIK, S.L.; BERNARDI, M.M. *Farmacologia aplicada à medicina veterinária*. 6.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018, 932p.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA**

1. Coleta, transporte e envio de amostras biológicas.
2. Hemograma de animais domésticos e silvestres.
3. Hemostasia veterinária.

4. Exames parasitológicos de pelo e fezes.
5. Exame de urina e avaliação da função renal.
6. Avaliação da função hepática e do trato biliar.
7. Avaliação da função pancreática e muscular.
8. Avaliação citológica e bioquímica dos líquidos cavitários, sinovial e do líquido
9. Avaliação do suco ruminal.
10. Avaliação laboratorial de transtornos do metabolismo de carboidratos, lipídeos e nitrogênio.
11. Citologia, da coleta à interpretação.
12. Hemogasometria, avaliação do equilíbrio ácido-básico e hidroeletrolítico.
13. Avaliação laboratorial em distúrbios hormonais da tireóide, da supra-renal e hipofisários.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. BOWMAN, D. D. Parasitologia Veterinária de Georgis 8.ed. Barueri: Manole, 2006, 422p.
2. BUSH, B. M. Interpretação de resultados laboratoriais para clínicos de pequenos animais. São Paulo: Roca, 2004, 376p.
3. CARVALHO, W. F. Técnicas médicas de hematologia e imuno-hematologia. 6.ed. Belo Horizonte: Coopmed. 1994, 340p.
4. CHEW, D. J.; DIBARTOLA, S. P. CHEW, D. J.; DIBARTOLA, S. P.; SCHENCK, P. A. Urologia e nefrologia do cão e do gato. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012, 524p.
5. COLES, E.H. Patologia Clínica Veterinária. 3.ed., Editora Manole. São Paulo, 1984. 566p.
6. COWELL, R. L. et al. Diagnóstico citológico e hematologia de cães e gatos. 3.ed. São Paulo: MedVet, 2009, 476p.
7. JAIN, N. C. Essentials of Veterinary Hematology. Philadelphia : Lea & Febiger, 1993. 417 p.
8. KANEKO, J. J. Clinical Biochemistry of Domestic Animals. 5.ed. San Diego: Academic Press, 1997.
9. KELLY, W.R. Diagnóstico Clínico Veterinário. México : Compañia Editorial Continental S.A, 1976. 444p.
10. KERR, M. G. Exames laboratoriais em Medicina Veterinária. Bioquímica Clínica e Hematologia. 2 ed. São Paulo: Roca, 2003, 436p.
11. MATOS, M. S.; MATOS, P. F. Laboratório clínico médico-veterinário. 2.ed. São Paulo: Atheneu. 1995, 238p.
12. RASKIN, R. E.; MEYER, D. J. Citologia Clínica de cães e gatos: atlas colorido e guia de interpretação. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011, 472 p.

13. RAVEL, R. Laboratório clínico. Aplicações clínicas dos dados laboratoriais. 6.ed. Rio de Janeiro: Guanabara koogan. 1997, 616p.
14. ROSENBERGER, G. E. Exame Clínico dos Bovinos. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 1983. 429p.
15. SACHER, R. A.; McPHERSON, R. A. Interpretação clínica dos exames laboratoriais. 11 ed. Barueri: Manole, 2002, 1089p.
16. SLOSS, M. W.; ZAJAC, A. M.; KEMP, R. L. Parasitologia clínica veterinária 6.ed. São Paulo: Manole, 1999, 198p.
17. STOCKHAM, S. L.; SCOTT, M. A. Fundamentos de patologia clínica veterinária. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011, 729p.
18. THRALL, A. T. Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária. São Paulo: Roca. 2007, 582p.
19. WALTERS, N. J. et al. Laboratório clínico. 3.ed. Porto Alegre: Artmed. 1998, 482p.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **PATOLOGIA ANIMAL**

1. Alterações degenerativas e necróticas das células.
2. Pigmentações patológicas.
3. Calcificações patológicas.
4. Distúrbios circulatórios: hemostasia, hiperemia, congestão, hemorragia, edema, trombose, isquemia, embolia e infarto.
5. Inflamação e reparação tecidual.
6. Distúrbios do crescimento: agenesia, hipoplasia, atrofia, hipertrofia, hiperplasia e metaplasia.
7. Neoplasias: nomenclaturas e características benignas e malignas.
8. Infecções virais de cães e gatos: cinomose, parvovirose, hepatite infecciosa canina, peritonite infecciosa felina, panleucopenia felina, complexo respiratório felino.
9. Raiva nos animais domésticos e silvestres.
10. Pitiose nos equídeos, ruminantes e cães.
11. Infecções fúngicas nos animais domésticos: conidiobolomicose, criptococose, esporotricose, aspergilose, zigomicose, candidíase, malasseziose, dermatofitose e feo-hifomicose.
12. Infecções por algas em ruminantes (Chlorella e Prototheca).
13. Leptospirose canina.
14. Nocardiose em cães e gatos.
15. Tuberculose nos animais domésticos.
16. Platinosomíase felina.
17. Toxoplasmose em cães, gatos e suínos.

18. Leishmaniose canina e felina.
19. Amebíase em cães e bovino (Entamoeba, Acanthamoeba e Naegleria).
20. Lesões extrarrenais de uremia em cães e gatos.
21. Achados de necropsias nos animais domésticos sem importância clínica.
22. Técnica de necropsia em equídeos, ruminantes, cães e gatos.
23. Intoxicações por plantas em ruminantes e equídeos no Nordeste Brasileiro.
24. Cirrose e suas consequências em cães.
25. Endocardite valvar em cães, bovinos e equinos.
26. Encefalomielite viral equina.
27. Colorações histoquímicas importantes para o diagnóstico histopatológico: hematoxilina e eosina, metenamina nitrato de prata, ácido periódico de Schiff, azul alciano, tricrômico de Masson, azul de Toluidina, Ziehl-Neelsen, vermelho Congo.
28. Listeriose em ruminantes.
29. Babesiose em bovinos e cães.
30. Linfadenite caseosa.
31. Actinobacilose e actinomicose.
32. Botulismo em ruminantes.
33. Malformações em ruminantes e suínos.
34. Doenças virais de suínos: raiva, doença de Aujeszky, peste suína clássica, parvovirose, varíola.
35. Epidermite exsudativa dos suínos.
36. Infecções por Streptococcus suis em suínos.
37. Doença do edema em suínos.
38. Febre catarral maligna.
39. Meningoencefalite por Herpesvírus bovino tipo 5.
40. Leucose bovina.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BARROS, C. S. L. Guia de técnica de necropsia dos mamíferos domésticos. Santa Maria: UFSM - RS, 1988.

CAMBOIM E. K. A., GARINO JÚNIOR F., DANTAS A. F. M., SIMÕES S. V. D., MELO M. A., AZEVEDO E. O., MOTA R. A., RIET-CORREA F. Protothecosis by Prototheca wickerhamii in goats. Mycoses 54, 196-200, 2010.

CARLTON, W. W.; Mc GAVIN, M. D. Patologia Veterinária Especial de Thomson. 2 ed. Porto Alegre: Artes Médicas Sul Ltda, 1998.

CHEVILLE N. F. Introdução à patologia veterinária. 1ª ed. São Paulo: Manole, 1994.

DYCE, K. M.; SACK, W. O.; WENSING, C. J. G. Tratado de Anatomia Veterinária. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 1997. 663p.

JONES, P. C.; HUNT, R. D.; KING, N. W. Veterinary Pathology. 6 ed. London: Williams & Willkins, 1997.

JUBB, K. V. F.; KENNEDY, P. C.; PALMER, N. Pathology of Domestic Animals. 4 ed. San Diego: Academic Press, 1993.

LIMA E. F., MAIA L. A., NASCIMENTO E. M., DANTAS A. F. M., RIET-CORREA F. Infecção disseminada por *Chlorella* sp. em um ovino. *Ciência Rural*, Santa Maria, v.44, n.7, p.1253-1256, 2014.

RIET-CORREA F.; BEZERRA C. W. C.; MEDEIROS R. M. T. Plantas tóxicas do Nordeste. 1ª. Ed. Patos: Pallotti. 2011.

RIET-CORREA F.; SCHILD A. L.; LEMOS R. A. A.; BORGES J. R. J. Doenças de ruminantes e eqüídeos. 3ª. Ed. Vol. 1 e 2. Santa Maria: Pallotti. 2007.

SANTOS, R. L.; ALESSI A. C. Patologia Veterinária. Ed. Roca: São Paulo. 2011.

THOMSON, R. G. Patologia Geral Veterinária. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1983. 412p.

ZACHARY, J. F.; MCGAVIN M.D. Bases da Patologia em Veterinária. Ed. Elsevier: Rio de Janeiro. 5ª Edição. 2013.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **DIAGNÓSTICO POR IMAGEM VETERINÁRIA**

1. Fundamentos Básicos de Ultrassonografia Veterinária

- a. Bases físicas da formação da imagem ultrassonográfica;
- b. O aparelho de ultrassom e seus componentes (transdutores);
- c. Artefatos de imagem e preparação do paciente para o exame US;
- d. Técnicas de varredura abdominal e anatomia topográfica na abordagem ultrassonográfica do cão (bexiga, rins, baço, fígado, útero, próstata, etc.).
- e. Semiologia Ultrassonográfica (princípios de interpretação da imagem).

2. Fundamentos Básicos de Radiologia Veterinária

- a. Tipos de raios-x e suas propriedades físicas;
- b. Aparelhos de raios-X diagnóstico e equipamentos acessórios que melhoram a qualidade da imagem radiográfica;
- c. Geometria do feixe de raios-X e formação da imagem radiográfica;
- d. Efeitos da radiação ionizante e métodos de proteção radiológica.

- 2.1. Radiologia do sistema Cardiovascular;
- 2.2. Radiologia do sistema Respiratório;
- 2.3. Radiologia do sistema Genital;
- 2.4. Radiologia do sistema Urinário;
- 2.5. Radiologia do sistema Digestório;
- 2.6. Radiologia dos ossos e articulações do Cão e Gato;
- 2.7. Neuroradiologia de Cães e Gatos (coluna vertebral);
- 2.8. Radiologia do sistema Locomotor de Equinos.

3. Fundamentos Básicos de Endoscopia Veterinária

- a. Histórico da endoscopia;
- b. Equipamentos (rígido e flexível);
- c. Considerações anestésicas e posicionamento do paciente;
- d. Indicações em pequenos e grandes animais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- 1. CARVALHO, C.F. Ultrassonografia em pequenos animais. São Paulo, Roca, 2004.
- 2. DOUGLAS,S.W.; WILLIAMSON,H.D. Veterinary radiology. Baltimore, Williams & Wilkins, 1972.
- 3. DOUGLAS,S.W.; WILLIAMSON,H.D. Diagnóstico radiológico veterinário. Zaragoza. Acríbia, 1975.
- 4. DOUGLAS,S.W.; WILLIAMSON,H.D. Principles of veterinary radiography. ed. London, Ballière & Tindall, 1980.
- 5. KEALY, J.K.; McALLISTER, H. Radiologia e Ultrassonografia do Cão e do Gato. 3. ed. Barueri, Manole, 2005.
- 6. LAMB, C.R. Imagens Diagnósticas do Cão e Gato. São Paulo, Manole, 1997.
- 7. NYLAND,T.G. ; MATTOON,J.S. Veterinary Diagnostic Ultrasound. Philadelphia: W.B. Saunders, 2004.
- 8. O'BRIEN,T.T. et alli. Radiographic diagnosis of abdominal disorders in the dog and cat. Philadelphia, Saunders, 1978.
- 9. O'OBRIEN, R. T. Radiologia torácica para clínico de pequenos animais. São Paulo: Roca, 2003.
- 10.SCHEBITZ, H; WILKENS, H. Atlas de anatomia radiográfica do cão e do gato. São Paulo: Manole, 2000, 244p.
- 11.SCHEBITZ, H; WILKENS, H. Atlas of radiographic anatomy of the horse. Berlin: Paul Parey, 1986, 100p.

12. STASHAK, T.S. Claudicação em equinos segundo Adams. São Paulo: Roca, 1994.
13. THRALL, D.E. Textbook of veterinary diagnostic radiology. Philadelphia, WB Saunders, 1986.
14. TICER, W.J. Técnicas Radiológicas na Prática Veterinária. São Paulo.
15. WHEELER, S.J.; SHARP, N.J. Diagnóstico e tratamento cirúrgico das afecções espinhais do cão e do gato. São Paulo: Manole, 1999.
16. MCCARTHY, T. C. Veterinary Endoscopy for the small animal practitioner. 1 ed. Beaverton. Elsevier, 2005. 606p.
17. FOSSUM, T. W. Endoscopia. Cirurgia de Pequenos Animais. 2. ed. São Paulo. Rocca, 2005. p. 101-120.
18. GÓMEZ L. F. G. *et al.* Comparación de etomidato, ketamina y propofol como inductores para gastroduodenoscopia en perros. Revista Colombiana de Ciência Pecuária, Medellin, v. 20, p. 59-66. 2007.
19. TAMS, T. R. Small Animal Endoscopy. 2 ed. Missouri. Mosby. 497 p. 1999.
20. Barakzai S. Handbook of equine respiratory endoscopy. Philadelphia: Saunders; 2007. 144 p.
21. Slovis NM. Atlas of equine endoscopy. St Louis: Mosby; 2004. 254 p.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SAÚDE PÚBLICA - Comum a todas as ÁREAS

1. Sistema Único de Saúde (SUS) e suas Leis orgânicas;
2. Vigilâncias em Saúde;
3. Epidemiologia, Diagnóstico e Controle das Zoonoses, doenças infecciosas e parasitárias de relevância Regional;
4. Microbiologia de alimentos;
5. Vigilância e prevenção das zoonoses de importância em saúde pública;
6. Saúde Única, políticas voltadas à medicina veterinária e saúde ambiental, atuação do médico veterinário na vigilância em saúde e no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).
7. Estratégia Saúde da Família;
8. Doenças emergentes e reemergentes;
9. Controle populacional de cães e gatos e guarda responsável;
10. Noções de epidemiologia: história natural das doenças, tríade e cadeia epidemiológica das doenças transmissíveis.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ANVISA. Resolução RDC n. 12, de 02 de janeiro de 2001. Regulamento técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos. Diário Oficial da União. 10 de janeiro de 2001.

BRASIL. Decreto N°. 7.508, de 28 de junho de 2011. Brasília: DF. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm. Acesso em: 06 out. 2021.

_____. Lei N°. 8080/90, de 19 de setembro de 1990. Brasília: DF. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8080.htm. Acesso em: 06 out. 2021.

_____. Lei N°. 8142/90, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: DF. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm. Acesso em: 06 out. 2021.

_____. Lei N°. 14.021/2020, de 7 de julho de 2020. Brasília: DF. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.021-de-7-de-julho-de-2020-265632745>. Acesso em: 06 out. 2021.

_____. Lei N°. 14.141/2021, de 19 de julho de 2021. Brasília: DF. 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.141-de-19-de-julho-de-2021-314897970>. Acesso em: 06 out. 2021.

_____. Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias: Guia de bolso. 8. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

_____. Ministério da Saúde. Guia de vigilância em saúde. 3.ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 740 p.

_____. Ministério da Saúde. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais. 1.ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 121 p.

_____. Ministério da Saúde. Portaria de consolidação nº1, de 28 de setembro de 2017. [Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde]. Diário Oficial da União.

_____. Ministério da Saúde. Portaria de consolidação nº2, de 28 de setembro de 2017. [Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde]. Diário Oficial da União: Seção 1: Brasília, DF, Supl. 190, p.61, 03 out. 17.

_____. Ministério da Saúde. Portaria de consolidação nº3, de 28 de setembro de 2017. [Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde]. Diário Oficial da União: Seção 1: Brasília, DF, Supl. 190, p.192, 03 out. 17.

_____. Ministério da Saúde. Portaria de consolidação nº4, de 28 de setembro de 2017. [Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde]. Diário Oficial da União: Seção 1: Brasília, DF, Supl. 190, p.288, 03 out. 17.

_____. Ministério da Saúde. Portaria de consolidação nº5, de 28 de setembro de 2017. [Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde]. Diário Oficial da União: Seção 1: Brasília, DF, Supl. 190, p.360, 03 out. 17.

_____. Ministério da Saúde. Portaria de consolidação nº6, de 28 de setembro de 2017.

[Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde]. Diário Oficial da União: Seção 1: Brasília, DF, Supl. 190, p.569, 03 out. 17.

_____. Ministério da Saúde. Portaria nº2.436, de 21 de setembro de 2017. [Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)]. Diário Oficial da União: Seção 1, nº183, Brasília, DF, p.68, 22 set. 17.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral. Brasília/DF: Editora do Ministério da Saúde, 2006.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. 7a edição. Normas e Manuais Técnicos, Editora do Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília/DF: 2009.

_____. Ministério da Saúde. Vigilância ambiental em saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 133 p.

_____. Resolução N°. 287, de 08 de outubro de 1998. Brasília: DF. 1998. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/docs/reso287.doc>. Acesso em: 06 out. 2021.

FORSYTHE, S. J. Microbiologia da segurança dos alimentos. 2. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
MANUAL TÉCNICO DO INSTITUTO PASTEUR. Controle de Populações de Animais de Estimação. São Paulo, 2000. Disponível em: http://www.pasteur.saude.sp.gov.br/extras/manual_06.pdf. Acesso em: 06 out. 2021.

MEGID, J.; RIBEIRO, M. G.; PAES, A. C. Doenças infecciosas em animais de produção e de companhia. 1o ed., ROCA, 2016, 1294p.

ROUQUAYROL, M. Z.; GURGEL, M. Epidemiologia e saúde. 7a ed. Rio de Janeiro: MedBook; 2006.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL
CAMPUS DE PATOS – PB
HOSPITAL VETERINÁRIO UNIVERSITÁRIO

ANEXO II DO EDITAL COREMU Nº 1/2021

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA
TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

PRODUÇÃO INTELECTUAL	PONTUAÇÃO	
	Na área	Em área afim
Artigos científicos publicados em periódicos de circulação internacional indexados (até 03 publicações)	10* 5	5* 2,5
Artigos científicos publicados em periódicos de circulação nacional indexados (até 03 publicações)	5* 2,5	2,5* 1,25
Artigos de divulgação / técnicos (prévia avaliação da banca)	3* 1,5	1,5* 0,75
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (até 05 resumos)	4* 2	2* 1
Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (até 05 resumos)	2* 1	1* 0,5
Resumos publicados em anais de eventos internacionais (até 05 resumos)	2* 1	1* 0,5
Resumos publicados em anais de eventos nacionais (até 05 resumos)	1* 0,5	0,5* 0,25
ATIVIDADES ACADÊMICAS		
Participação em eventos com apresentação de resumo	3 / evento	1,5 / evento
Participação em congressos sem apresentação de resumo	1 / evento	0,5 / evento
Participação em cursos/palestras	0,025 / hora	0,0125 / hora
Estágios/Práticas de extensão realizados (até 1.500 horas)		
Em instituições de ensino / pesquisa	10 / 80 horas	5 / 80 horas
Fora de instituições de ensino / pesquisa	3 / 80 horas	1,5 / 80 horas
Organização de eventos (máximo de 0,5 ponto)	0,1 / evento	---
ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO		
Participação em PIBIC/PIVIC/PROBEX/PIBIT	15 / ano	7,5 / ano
ATIVIDADES DE ENSINO		
Monitoria	7,5 / semestre	3,75 / semestre
ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO		
Especialização (mínimo de 360 horas)	1	0,5
Atividade profissional** (a ser avaliada pela banca)	20 / ano	10 / ano

* Como primeiro autor

** Comprovada por cópia digitalizada da carteira de trabalho, ou declaração do empregador contendo a atividade profissional exercida, período em que exerceu a atividade, endereço e CNPJ ou CPF da instituição empregadora ou empregador, respectivamente.

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA
RELAÇÃO DAS ÁREAS AFINS PARA AVALIAÇÃO DA TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS

- Cirurgia de Pequenos Animais;
- Anestesiologia de Pequenos Animais;
- Anatomia e Fisiologia de Pequenos Animais;
- Diagnóstico por Imagem em Pequenos Animais;
- Patologia Clínica Veterinária;
- Diagnóstico anatomopatológico em Pequenos Animais;
- Medicina Veterinária Preventiva em Pequenos Animais.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS

- Diagnóstico por imagem;
- Obstetrícia e ginecologia;
- Patologia clínica veterinária.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CIRURGIA DE PEQUENOS ANIMAIS

- Diagnóstico por imagem;
- Patologia animal.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA

- Farmacologia
- Clínica Cirúrgica
- Clínica Médica
- Patologia Clínica

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA

- Bioquímica clínica;
- Imunologia clínica;
- Hematologia;
- Doenças infecciosas e parasitárias;
- Anatomia patológica.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PATOLOGIA ANIMAL

- Clínica médica;
- Patologia clínica veterinária;
- Diagnóstico por imagem;
- Microbiologia;
- Morfofisiologia.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

- Anatomia, fisiologia e patologia animal (animais de companhia e equinos);
- Farmacologia e Anestesiologia veterinária;
- Clínicas médica, cirúrgica e da reprodução animal.